



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 74 • 14 de agosto de 2025

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

João Pedro Rabelo Paixão

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)

Ato do Diretor

Processo SEI-070002/006187/2025

D.A.S. Engenharia LTDA 3

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)**Ato do Diretor****De 14 agosto 2025****Processo SEI-070002/006187/2025****D.A.S. Engenharia LTDA****Atestado de Capacidade Técnica Parcial****Validade: Tempo indeterminado**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa D.A.S. Engenharia LTDA, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 201, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.001.559/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, executou a contento, para o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente (SEAS) do estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com sede na Av. Venezuela, nº 110, CEP: 20.081-312, cidade do Rio de Janeiro (RJ), os itens relacionados no Relatório Parcial de Execução dos Serviços (doct. SEI nº 105985387), que é parte integrante deste atestado, emitido pela equipe de fiscalização do Contrato nº 03/2024 referente ao objeto “Recuperação, manutenção e operação da casa de bombas e comportas do pôlder do outeiro”.

Ressaltamos que, devido à execução parcial dos serviços ora contratados, a efetividade e eficiência das obras serão avaliadas no momento da conclusão das mesmas e validada através do atestado final de capacidade técnica.

Raphael de Moraes**Diretor**
.....